



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.308-A, DE 2023

(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Denomina “Ponte Senador João Ribeiro” a ponte sobre o rio Tocantins, na BR-153/PA/TO, que interliga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela rejeição deste e pela aprovação do nº 3397/23, apensado, com substitutivo (relator: DEP. VICENTINHO JÚNIOR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 3397/23

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Denomina “Ponte Senador João Ribeiro” a ponte sobre o rio Tocantins, na BR-153/PA/TO, que interliga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica denominado “Ponte Senador João Ribeiro” a ponte sobre o rio Tocantins na BR-153/PA/TO, que interliga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa se justifica pelo desejo de homenagear postumamente o Senador João Ribeiro que dedicou a sua vida para a criação e desenvolvimento do estado do Tocantins.

João Ribeiro teve posição destacada no quadro político nacional em seus quarenta anos de vida pública. Nasceu em Campos Alegre do Goiás em 1954, iniciando sua carreira política em 1982 ainda pelo estado de Goiás como vereador da cidade de Araguaína. Já em 1989 foi eleito prefeito de Araguaína. Galgou vários postos na vida legislativa nacional, sendo eleito para sucessivos mandatos de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador, chegando a ocupar a função para o cargo de 2º secretário na mesa diretora do Senado Federal.

Político atuante de expressão nacional trabalhou ativamente pelo desenvolvimento da região do Bico do Papagaio, defendendo de maneira incisiva, por exemplo, a realização de obras rodoviárias com recursos federais



no Tocantins, garantindo ainda a construção de pontes sobre o Rio Araguaia e o asfaltamento de aproximadamente mil quilômetros na região de divisa do Tocantins até o município de Itaituba, no Pará.

Demanda antiga da população paraense e tocantinense, a referida ponte está sendo construída sobre o rio Tocantins e vai interligar as cidades de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA), contará com 1.721 metros de extensão, no trecho da rodovia BR-153.

Em especial, proporcionará a integração multimodal entre a ferrovia Norte-Sul e a hidrovia Tocantins-Araguaia, apresenta-se, também, como solução para o tráfego de veículos e caminhões, melhorando o escoamento de produção de bens e diminuindo os custos no transporte de cargas, proporcionando crescimento econômico para a região.

Como se vê, o Senador João Ribeiro foi fundamental para o desenvolvimento do Tocantins e, particularmente, para a região do Bico de Papagaio. Nada mais justo, portanto, que emprestar o seu nome para esta importante obra de integração dos estados do Tocantins e Pará.

Convictos do acerto da medida ora proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação integral do Projeto.

Sala das Sessões, em de 2023.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM



PROJETO DE LEI N.º 3.397, DE 2023

(Do Sr. Lázaro Botelho)

Denomina “Ponte Siqueira Campos” à ponte que está sendo construída sobre o Rio Araguaia, na BR-153/PA/TO, localizada no município de Xambioá, Estado do Tocantins.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-1308/2023.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado LÁZARO BOTELHO (PP-TO)

Apresentação: 05/07/2023 12:16:42.867 - MESA

PL n.3397/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. LÁZARO BOTELHO)

Denomina “**Ponte Siqueira Campos**” à ponte que está sendo construída sobre o Rio Araguaia, na BR-153/PA/TO, localizada no município de Xambioá, estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina “**Ponte Siqueira Campos**” à ponte sobre o Rio Araguaia, na BR-153/PA/TO, que liga o município de Xambioá, estado do Tocantins e São Geraldo do Araguaia, estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem com escopo dar a denominação de “**Ponte Siqueira Campos**” à ponte que está sendo desenvolvida sobre o Rio Araguaia, na BR-153/PA/TO, localizada no município de Xambioá, estado do Tocantins.

A mencionada ponte detém uma significância preponderante para a população do estado do Tocantins, desempenhando um papel crucial na conexão entre as cidades de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA). Esta obra irá não apenas facilitar o transporte entre essas localidades, mas também impulsionar o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região.

A escolha do nome para esta nova infraestrutura é uma homenagem justificada ao político brasileiro José Wilson Siqueira Campos, conhecido popularmente como Siqueira Campos. Nascido em 1º de agosto de 1928, no município de Crato, estado do Ceará, Siqueira Campos desempenhou



um papel fundamental na história política e administrativa do estado do Tocantins.

Chegando ao antigo norte goiano, em Colinas do Sul, hoje dominada Colinas do Tocantins, especificamente nos anos de 1960. Em 1965 conseguiu o seu primeiro mandato, se elegendo a vereador.

Na cidade, o ex-governador foi vereador de 1965 a 1969, chegando à presidência da Câmara em 1966. Com o seu destaque político, foi deputado federal por quatro mandatos, sendo de 1971 a 1975; 1975 a 1979; 1979 a 1983, além de ser deputado federal constituinte de 1987 a 1988.

Com isso, sendo considerado um visionário e estadista, após muita luta, Siqueira Campos teve sua marca registrada pela criação do estado do Tocantins que perdurou por quase 200 anos, chegando a fazer greve de fome por 98 horas pela criação do referido estado.

Assim, após a criação do estado do Tocantins, Siqueira o governou por quatro vezes, desse modo, nascendo a estrutura pública da administração do governo do Tocantins, ao passo de atrair a atenção de inúmeras pessoas fazendo que migrassem para o estado buscando uma melhor perspectiva de vida.

O então primeiro governador do estado do Tocantins faleceu aos 94 anos, na noite do dia 4 de julho de 2023. Sua morte foi um marco na história do Tocantins, deixando um legado que o torna uma figura icônica e merecedora de reconhecimento.

A sua contribuição para o estado é notável, tendo sido o primeiro governador do estado do Tocantins. A sua inestimável contribuição e o legado que deixou, fazem dele uma figura icônica e merecedora de tal reconhecimento.

Ao considerarmos a importância estratégica da ponte para o estado e a vasta contribuição de Siqueira Campos para o desenvolvimento do mesmo, torna-se evidente a pertinência e a justiça da proposição para que a ponte receba o nome deste estimado estadista.



LexEdit



Por isso, solicitamos que a nova infraestrutura erguida sobre o Rio Araguaia, situada no município de Xambioá, estado do Tocantins, seja oficialmente nomeada como "**Ponte Siqueira Campos**". Este ato serve como uma homenagem apropriada a José Wilson Siqueira Campos, político que marcou a história do estado do Tocantins com seu serviço dedicado e inegável legado.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado LÁZARO BOTELHO



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lázaro Botelho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD234296722700>

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.308, DE 2023

Apensado: PL nº 3.397/2023

Denomina “Ponte Senador João Ribeiro” a ponte sobre o rio Tocantins, na BR-153/PA/TO, que interliga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA.

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relator: Deputado VICENTINHO JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, pretende denominar “Ponte Senador João Ribeiro” a ponte sobre o rio Tocantins, na BR-153/PA/TO, que interliga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA.

Na justificação, o Autor argumenta que o homenageado teve posição destacada no quadro político nacional em seus quarenta anos de vida pública. Iniciou a carreira política em 1982 como vereador da cidade de Araguaína, onde foi eleito prefeito em 1989. Foi também eleito para sucessivos mandatos de deputado estadual, deputado federal e senador. Afirma, ainda, que João Ribeiro trabalhou ativamente pelo desenvolvimento da região do Bico do Papagaio, defendendo de maneira incisiva a realização de obras rodoviárias com recursos federais.

O projeto apensado, por sua vez, dá o nome de “Ponte Siqueira Campos” à mesma obra de arte sobre o Rio Araguaia, na BR-153/PA/TO, localizada no município de Xambioá, Estado do Tocantins.

O Autor lembra que Siqueira Campos foi vereador do Município de Colinas do Tocantins e Deputado Federal pelo Estado de Goiás por quatro mandatos, de 1971 a 1988. Argumenta que, após muita luta, Siqueira Campos



* C D 2 3 4 5 6 7 8 9 4 0 0 *

deixou sua marca registrada com a criação do Estado do Tocantins, chegando a fazer greve de fome pela fundação do referido Estado, que governou por quatro vezes, tendo sido o seu primeiro governador. Segundo o Autor, a inestimável contribuição e o legado que deixou fazem de Siqueira Campos, portanto, uma figura icônica e merecedora de tal reconhecimento.

Os projetos foram distribuídos às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e estão sujeitos à apreciação conclusiva pelas Comissões em regime de tramitação ordinário.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto principal, elaborado pelo ilustre Deputado Carlos Henrique Gaguim, pretende denominar “Ponte Senador João Ribeiro” a ponte sobre o rio Araguaia, na BR-153, que interliga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA. Vale ressaltar que, embora o texto do referido projeto faça menção ao rio Tocantins, a ponte em questão situa-se de fato sobre o rio Araguaia.

O projeto apensado, por sua vez, do nobre Deputado Lázaro Botelho, dá o nome de “Ponte Siqueira Campos” à mesma obra de arte sobre o rio Araguaia.

A ponte que se pretende denominar integra a diretriz da rodovia BR-153, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe



* C D 2 3 4 5 6 7 8 9 4 0 0 *

sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

Assim, entendemos que as proposições em exame atendem aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Não obstante ambos os projetos cumprirem os pressupostos de natureza técnica, sem qualquer demérito ao Senador João Ribeiro, optamos por dar o nome do governador Siqueira Campos a esta obra grandiosa, em razão da sua notória e reconhecida atuação política para a criação do Estado do Tocantins, bem como pelo incansável trabalho de organização administrativa e estrutural do novo Estado, que governou com afinco por quatro mandatos.

Enfim, com o intuito de fazer alguns ajustes na técnica legislativa, estamos apresentando um substitutivo ao texto do projeto de lei apensado.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 1.308, de 2023, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.397, de 2023, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
 Relator

2023-14717



* C D 2 3 4 4 5 9 6 2 9 4 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.397, DE 2023

Denomina “Ponte Siqueira Campos” a ponte situada na rodovia BR-153, sobre o Rio Araguaia, entre os Municípios de Xambioá, no Estado do Tocantins, e de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Siqueira Campos” a ponte situada na rodovia BR-153, sobre o rio Araguaia, entre os Municípios de Xambioá, no Estado do Tocantins, e de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Relator

2023-14717



* C D 2 2 3 4 4 5 9 6 2 9 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.308, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.308/2023 e pela aprovação do PL 3397/2023, apensado, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vicentinho Júnior.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Gilberto Abramo - Presidente, Paulo Alexandre Barbosa e Luiz Fernando Faria - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alex Santana, Bruno Ganem, Darci de Matos, Diego Andrade, Helena Lima, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Marco Brasil, Mauricio Neves, Rosana Valle, Zé Trovão, Abilio Brunini, Afonso Hamm, Antonio Carlos Rodrigues, Bebeto, Cezinha de Madureira, Delegado Fabio Costa, Denise Pessôa, Gabriel Mota, Hugo Leal, Jonas Donizette, Luciano Azevedo, Mauricio Marcon e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente

Apresentação: 20/03/2024 19:54:47.933 - CVT
PAR 1 CVT => PL 1308/2023

PAR n.1





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 20/03/2024 19:55:06.667 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1308/2023
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.397, DE 2023

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina “Ponte Siqueira Campos” a ponte situada na rodovia BR-153, sobre o Rio Araguaia, entre os Municípios de Xambioá, no Estado do Tocantins, e de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Siqueira Campos” a ponte situada na rodovia BR-153, sobre o rio Araguaia, entre os Municípios de Xambioá, no Estado do Tocantins, e de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

**Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente**



* C D 2 4 4 4 9 0 5 4 0 2 0 0 *